

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.591 de 10/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2019
Mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura – ASOEC

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
CAMPUS SÃO GONÇALO – 1º SEMESTRE DE 2025**

Curso de Medicina autorizado pela PORTARIA SERES/MEC nº 585, de 24/10/2024

A Magnífica Reitora da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) torna público que no período indicado neste Edital estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão no curso de graduação em Medicina, *campus* São Gonçalo, em conformidade com o disposto no art. 206 da Constituição Federal, com o art. 44, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, com a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com a Portaria MEC nº 23, de 21/12/2017, alterada pela Portaria MEC nº 742, de 02/08/2018, publicada no DOU de 03/08/2018, com o Estatuto e Regimento da Instituição, com a legislação vigente e com o Termo de Conciliação firmado em 08/11/2007 entre a União e a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (ASOEC).

O Processo Seletivo será realizado seguindo as regras dispostas neste Edital, as quais a instituição promovente e os candidatos inscritos se comprometem a cumprir, consistindo o ato de inscrição em declaração de concordância com os termos do presente certame.

1. DO CURSO, DO ENDEREÇO, DO TURNO E DAS VAGAS

Curso	Ato Legal	Grau	Duração Mínima	Turno	Vagas
Medicina	Portaria SERES/MEC nº 585, de 24/10/2024, publicada no D.O.U. de 25/10/2024	Bacharelado	12 semestres	Integral	60

Tabela 1: Curso, Ato Legal, Grau, Duração, Turno e Vagas – Processo Seletivo de Medicina 2025.1.

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de bacharelado em Medicina do *campus* São Gonçalo/RJ da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), para funcionamento na **Rua Lambari, nº 10, Bairro Trindade, São Gonçalo, Rio de Janeiro.**

2. DAS FORMAS DE ACESSO

- 2.1. O Processo Seletivo para as vagas ofertadas no curso de graduação em Medicina, *campus* São Gonçalo, contemplará a seguinte modalidade:
- 2.1.1. Processo Seletivo Vestibular, através da aplicação de prova, com questões objetivas, além da elaboração de uma redação.

Observações:

- I. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão no ato da matrícula;
- II. O candidato com deficiência deverá identificá-la no ato da inscrição, através de contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail vestibular@nt.universo.edu.br. Se aprovado, deverá documentar no ato da matrícula qual a sua necessidade para que a instituição verifique as providências possíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o curso de graduação em Medicina deverão ser realizadas pela internet, no portal <https://universo.edu.br>, em conformidade com o cronograma do Anexo A.
- 3.2. O candidato, munido de seu CPF, deverá realizar a inscrição por meio do portal <https://universo.edu.br>, podendo enviar mensagens, via WhatsApp, para o número 0800 257 2722, ou entrar em contato por telefone pelos números (21) 2138-3451 para informações complementares. Ao finalizar a sua inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser pago na rede bancária, obedecida a data de vencimento.

4. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA AVALIAÇÃO DO VESTIBULAR 2025.1

- 4.1. A prova, assim como a redação, será aplicada em conformidade com o cronograma do Anexo A, podendo o candidato optar, no momento da inscrição, em realizá-la presencialmente no *campus* São Gonçalo/RJ da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), situado na Rua Lambari, nº 10, Trindade; ou no *campus* do município de Niterói/RJ, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 217, Centro. Porém, **destaca-se que o curso funcionará, exclusivamente, no campus São Gonçalo da UNIVERSO.**
- 4.2. Orienta-se que o candidato compareça ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 4.3. O candidato poderá levar água ou alimento, em embalagem transparente.

5. DO FORMATO E DA NOTA DA AVALIAÇÃO DO VESTIBULAR 2025.1

- 5.1. A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

Área	Quantidade de questões
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (NAT)	10 (dez)
Ciências Humanas e suas Tecnologias (HUM)	10 (dez)
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LIN)	10 (dez)
Matemática e suas Tecnologias (MAT)	10 (dez)

Tabela 2: Composição da prova objetiva – Processo Seletivo de Medicina 2025.1.

- 5.2. A nota da prova (NP) consistirá em uma média ponderada das pontuações de cada área, atribuindo peso 2 (dois) à quantidade de acertos nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (NAT) e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LIN), e peso 1 (um) às áreas de Ciências Humanas e suas Tecnologias (HUM) e Matemática e suas Tecnologias (MAT):

$$NP = (NAT \times 2) + (LIN \times 2) + (HUM \times 1) + (MAT \times 1)$$

- 5.3. A redação, por sua vez, versará sobre tema relevante e contemporâneo, com valor de 40 (quarenta) pontos.
- 5.4. A nota final no Processo Seletivo consistirá na soma da nota da prova (NP) e da nota da redação (NR), com valor máximo de 100 pontos, como demonstrado a seguir:

Componente do Processo Seletivo	Nota máxima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (NAT)	20
Ciências Humanas e suas Tecnologias (HUM)	10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LIN)	20
Matemática e suas Tecnologias (MAT)	10
Redação	40
Total	100

Tabela 3: Nota máxima de cada componente da prova objetiva do Processo Seletivo de Medicina 2025.1.

Observações:

- I. O candidato que chegar após o início da aplicação da prova não poderá realizá-la, estando, portanto, desclassificado do Processo Seletivo;
- II. A prova objetiva de múltipla escolha será composta por questões elaboradas com base nas matrizes de referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o ano de 2024, disponíveis no Portal do Inep, no endereço <https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf>;
- III. A área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias contemplará questões de Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa;
- IV. A redação possui caráter eliminatório e classificatório, devendo ser apresentado um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema proposto, que deverá conter, no mínimo, três parágrafos e esteja desenvolvido entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas;
- V. Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados em conformidade com o cronograma do Anexo A, pela internet, no portal <https://universo.edu.br/>.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO VESTIBULAR 2025.1

- 6.1. Estará desclassificado do presente Processo Seletivo o candidato que:
 - 6.1.1. Não comparecer ao local de prova, na data e horário especificados neste Edital;
 - 6.1.2. Obter pontuação igual a 0 (zero) na redação ou nas provas objetivas;
 - 6.1.3. Apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação na folha destinada à Redação;
 - 6.1.4. Utilizar meios fraudulentos para a realização da prova e da redação, assim como usar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borracha, régua,

professor

corretivo, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo e quaisquer dispositivos eletrônicos, como garrafa/copo digital, cigarro eletrônico, telefone celular, smartphone, tablet, wearable tech, máquina calculadora, agenda eletrônica e/ou similares, Ipod®, gravador, pen drive, mp3 e/ou similar, alarme, chave com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;

6.1.5. Apresentar comportamento que, de alguma forma, possa comprometer a execução do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS – VESTIBULAR 2025.1

7.1. Será cabível a interposição dos seguintes recursos:

7.1.1. Sobre as questões de prova, fundamentados à UNIVERSO, contra todas as decisões que repercutam na esfera de direitos dos candidatos, incluindo questões de prova e gabaritos preliminares, em conformidade com o cronograma do Anexo A;

7.1.2. Sobre a divulgação do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado, para todas as decisões com repercussão nos direitos dos candidatos, exceto aquelas relativas às questões de prova e gabaritos preliminares, em conformidade com o cronograma do Anexo A.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet para o endereço eletrônico vestibular@nt.universo.edu.br.

7.3. Serão indeferidos os recursos que:

7.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados;

7.3.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente;

7.3.3. Forem enviados para endereço eletrônico diverso do especificado acima;

7.3.4. Forem interpostos fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

7.3.5. Apresentarem no corpo da fundamentação questões diferentes da indicada para o recurso.

7.4. Destaca-se que não haverá reapreciação de recursos.

7.5. Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova de múltipla escolha e que não pontuaram nas

referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recurso. Candidatos que já tiverem pontuado nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos, sem pontuação adicional.

- 7.6. Caso o gabarito oficial seja alterado pela Comissão de Processo Seletivo, seja por decisão própria ou em atendimento a recurso, as provas serão corrigidas conforme o novo gabarito. Nessa hipótese, poderá haver alteração na classificação inicial, seja para uma posição superior ou inferior.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os resultados do Processo Seletivo Vestibular 2025.1 serão divulgados no portal <https://universo.edu.br/>, no menu "SOU CANDIDATO", em conformidade com o cronograma do Anexo A.
- 8.2. A aprovação seguirá como critério a totalização de pontos obtidos na prova e na redação. Considerando os candidatos aprovados, a classificação destes se organizará de forma decrescente, até completar o limite de vagas oferecidas para o curso. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:
- 8.2.1. A nota da Redação;
- 8.2.2. A nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 8.2.3. A nota na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 8.2.4. A idade do candidato, considerando o de maior idade cronológica.
- 8.3. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do limite das vagas, comporão uma lista de espera para futuras reclassificações.

Observação:

- I. Conforme definido no item 4.2, os candidatos que optarem pelo reaproveitamento de sua nota no Processo Seletivo 2024.2 para o curso de Medicina da UNIVERSO terão a sua classificação definida por ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos que escolheram as formas de acesso especificadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, considerando as vagas definidas na Tabela 1 para a modalidade Vestibular;

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As matrículas no curso de graduação em Medicina da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO), campus São Gonçalo, serão realizadas, em conformidade com o cronograma do Anexo A, devendo o candidato seguir as orientações encaminhadas para o endereço de e-mail cadastrado.
- 9.2. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:
- 9.2.1. Comprovante de conclusão do curso de Ensino Médio ou estudo equivalente, aprovado pelos órgãos competentes (histórico escolar, certificado e/ou diploma);
- 9.2.2. Prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar, quando for o caso;
- 9.2.3. Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (o nome do candidato descrito no documento terá que estar de acordo com os dados constante no Registro Civil e/ou Registro Social);
- 9.2.4. Registro Civil e/ou Registro Social (certidão de nascimento ou casamento);
- 9.2.5. Comprovante de pagamento da 1ª parcela do valor global do contrato;
- 9.2.6. Comprovante de residência recente (conta de água, telefone, gás, extratos bancários ou cartão de crédito tão somente a parte que contiver os dados atualizados de endereço);
- 9.2.7. CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável para assinatura do contrato, com entrega da cópia do CPF do mesmo);
- 9.2.8. 1 foto 3x4 (recente);
- 9.2.9. Atestado atual de sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso.

Observações:

- I. O candidato que apresentar documentação que não atenda às normas legais ficará sujeito às penalidades da legislação vigente;
- II. O candidato que não efetuar matrícula imediatamente após a sua classificação poderá realizá-la posteriormente se ainda perdurar vaga no curso;
- III. Caso persistam vagas ociosas, a UNIVERSO realizará a chamada dos aprovados classificados na lista de espera.

10. DA FIANÇA

- 10.1. No ato da matrícula e para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais o candidato deverá apresentar fiador. Caso o fiador seja casado será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada, sendo dispensado o consentimento se casado sob o regime de separação total de bens.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1. A reclassificação do Vestibular obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://universo.edu.br>.
- 11.2. A primeira listagem de reclassificação do Vestibular será divulgada no período estabelecido no cronograma (Anexo A).
- 11.3. A matrícula da primeira reclassificação do Vestibular será realizada no período estabelecido no cronograma (Anexo A).
- 11.4. Caso haja vagas remanescentes, uma segunda listagem de reclassificação do Vestibular será divulgada no período estabelecido no cronograma (Anexo A).
- 11.5. A matrícula da segunda reclassificação do Vestibular será realizada no período estabelecido no cronograma (Anexo A).
- 11.6. Poderão ser realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital.

12. DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

- 12.1. A concretização da matrícula do candidato fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato de prestação de serviços educacionais, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), ou transferência para outro curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O currículo do curso de graduação em Medicina estará em constante processo de dinamização, de forma a atender às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação e da legislação vigente, podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento.

- 13.2. É vedada a inscrição no Processo Seletivo de candidatos que possuam matrícula irregular junto a instituições mantidas pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (ASOEC). Caso seja detectada tal situação até o resultado final do Processo Seletivo, não será permitida a efetivação da matrícula.
- 13.3. As aulas serão ministradas entre segunda-feira e sábado, em turno integral, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e a natureza das disciplinas, respeitadas as normas regimentais.
- 13.4. O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina prevê a dinamização de atividades educacionais em Unidades de Saúde da Rede Hospitalar Conveniada.
- 13.5. Caso as vagas ofertadas neste Edital não sejam integralmente preenchidas, poderão ser realizados tantos processos seletivos para o curso quantos forem necessários.

São Gonçalo, 6 de dezembro de 2024


Jaína dos Santos Mello Ferreira
Reitora

Anexo A

Cronograma	
Evento	Período
Inscrições	De 09/12/2024 a 17/01/2025
Realização da Prova do Vestibular	18/01/2025, das 9h às 13h
Divulgação do gabarito da Prova do Vestibular	19/01/2025
Recurso quanto ao gabarito da Prova do Vestibular	20/01/2025, até as 18h
Divulgação dos Resultados Preliminar da Prova do Vestibular	21/01/2025, às 9h
Recurso ao Resultado Preliminar	21/01/2025, até as 12h
Período de Matrícula dos Aprovados do Vestibular	21/01/2025 a 23/01/2025
Primeira Reclassificação – Matrícula	24/01/2025 a 27/01/2025
Segunda Reclassificação – Matrícula	28/01/2025 a 29/01/2025
Aula Inaugural	10/02/2025

gpef2025